

PORTARIA N. 05/2017

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e atendimento externo da 1ª Vara da comarca de Guaramirim no período de 17 a 20/04/2017.

O Juiz de Direito GUY ESTEVÃO BERKENBROCK, titular da 1ª Vara da Comarca de Guaramirim, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

CONSIDERANDO autorização prévia concedida pelo eminente Desembargador Corregedor-Geral da Justiça no PP 386-40.2017.824.0600,

CONSIDERANDO a instalação da Vara Regional Bancária de Jaraguá do Sul, conforme SPA-2055/2016, no próximo dia 24/04/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar pendências, converter em digitais eventuais processos físicos de competência bancária que ainda não foram digitalizados, a fim de remetê-los à nova unidade:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a SUSPENSÃO dos prazos processuais e o atendimento externo na 1ª Vara da comarca de Guaramirim no período de 17 a 20/04/2017.

Parágrafo único. Ficam mantidos o atendimento a casos urgentes e as audiências designadas para o período.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 93 do CNCGJ. Publique-se no local de costume e comunique-se, também, a Direção do Foro, o Ministério Público e a Subseção local da OAB.

Guaramirim, 17 de abril 2017.



Guy Estevão Berkenbrock
Juiz de Direito

Assinado de forma digital por
GUY ESTEVAO
BERKENBROCK:23949
Dados: 2017.04.17 18:26:59
-03'00'